



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

INDICAÇÃO: 926/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Indica, reiterando a Indicação nº 659/2025 que o Poder Executivo Municipal que interceda junto ao Governo do Estado do Ceará, para viabilizar a construção de um acesso na Rodovia 4º Anel Viário para o Distrito de Pajuçara, no sentido Eusébio/Maracanaú.

O(a) Vereador(a) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a seguinte Indicação ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Roberto Soares Pessoa Prefeito, reiterando a Indicação nº 659/2025 que interceda junto à Superintendência de Obras Públicas – SOP, vinculada à Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará, para viabilizar a construção de um acesso na Rodovia 4º Anel Viário para o Distrito de Pajuçara, no sentido Eusébio/Maracanaú, na altura da Avenida José Pessoa de Araújo (Avenida Central da Pajuçara), no Distrito de Pajuçara, neste Município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 31 de Agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 31/08/2026
pelo CPF: ***.978.393-** no IP: 192.168.130.172*

Antônio da Silva Moraes
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

A presente indicação reitera a solicitação anteriormente apresentada, considerando que a demanda permanece de grande relevância para os moradores da Pajuçara e dos bairros adjacentes, especialmente em razão do intenso fluxo de veículos na região.

A implantação do referido retorno proporcionará maior mobilidade urbana e facilitará o acesso à Avenida José Pessoa de Araújo, reduzindo o tempo de deslocamento e o gasto com combustível dos moradores, além de contribuir para a melhoria do fluxo de veículos naquele trecho do 4º Anel Viário.

A medida também representa uma importante providência para oferecer mais segurança, praticidade e fluidez ao tráfego, atendendo a uma antiga reivindicação da população da região.

Diante do exposto, REITERA-SE a Indicação nº 659/2025, solicitando ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias e renove as tratativas junto aos órgãos competentes do Governo do Estado, especialmente a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a Secretaria das Cidades, visando à efetiva concretização da obra.

